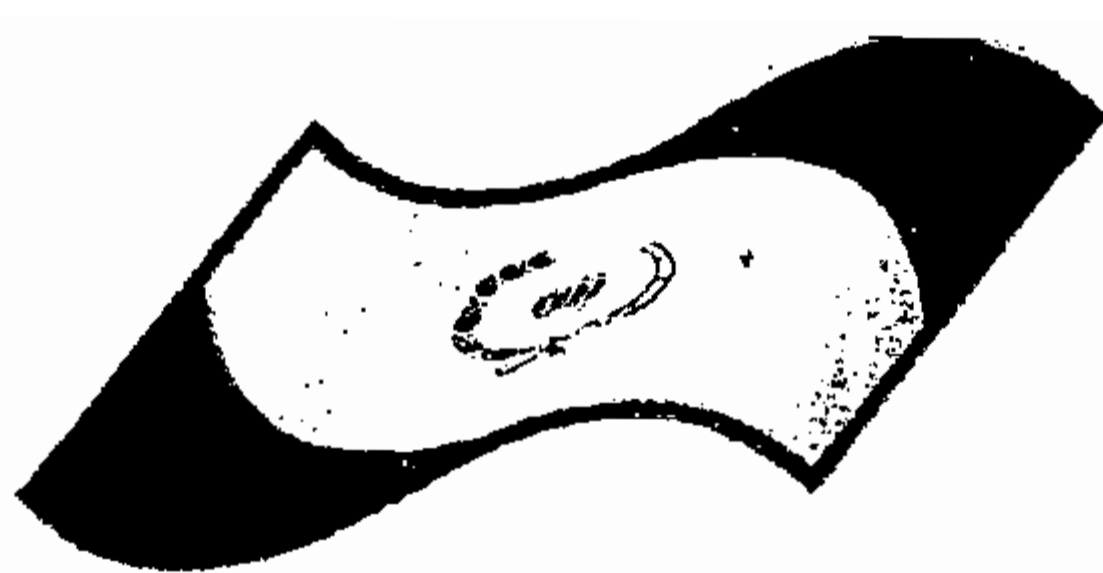




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.887, de 17 de março de 2011.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação Promocional “Nova Gênese” (Horto de Deus), dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.877/2011:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Promocional “Nova Gênese” (Horto de Deus), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.255.205/0001-40, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.334, 04 de novembro de 1991, para a finalidade de dar atendimento e assistência a adultos do sexo masculino, que sejam necessitados de atendimento especializado em dependência de álcool ou quaisquer substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica, desde que devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O atendimento aos adultos de que trata o caput deste artigo será efetuado em conformidade com as normas de internação da Associação Promocional “Nova Gênese” e da Federação Brasileira de Comunicações Terapêuticas - FEBRACT.

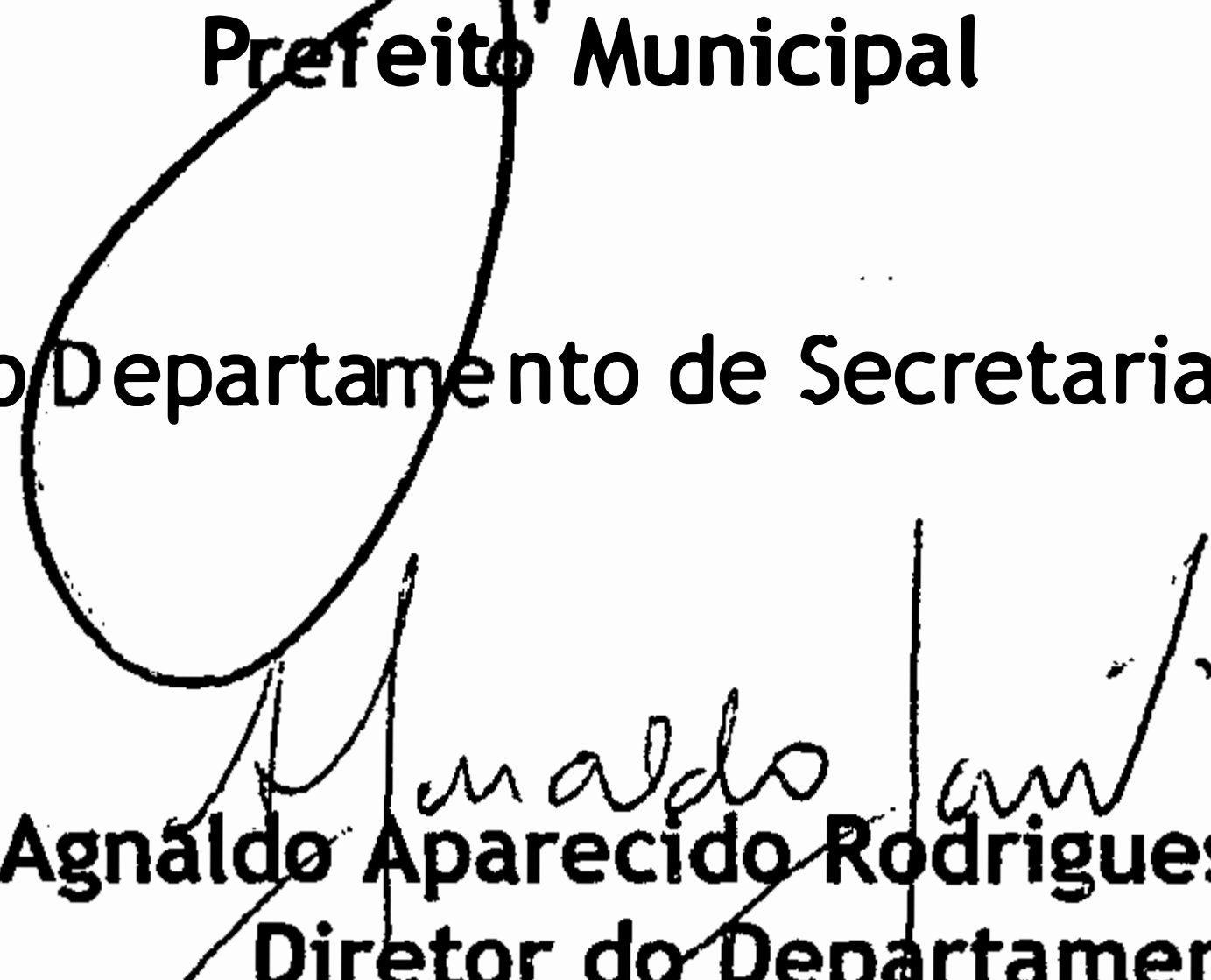
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de março de 2011.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br